



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) n° 001/2021/SMOS**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira n° 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de pedreiros e operários braçais.

### **1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade de contratação temporária profissional para atuação na Secretaria de Obras e Serviços, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com a Lei Municipal n° 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 As funções, as vagas, o salário mensal, o grau de instrução e a carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
OPERÁRIO BRAÇAL	3	R\$1109,70*	40 horas semanais	Ensino Fundamental
PEDREIRO	3	R\$1191,22*	40 horas semanais	Ensino Fundamental

\* Vale alimentação no valor de R\$ 525,00

1.1.2 O regime de contratação será o celetista.

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, aplicação da prova prática, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**15 3281-7047 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>
João Batista Franco	Secretaria de Obras e Serviços
Marcos Paulo Lara	Secretaria de Obras e Serviços
Paulo Henrique Schardong Morete	Secretaria de Obras e Serviços

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado do **dia 21 de setembro ao dia 28 de setembro até às 16h (dias úteis)** no Paço Municipal situado na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP.

2.1 São condições para inscrição:

2.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.2 Possuir Ensino Fundamental;

2.1.3 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;

2.1.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município, na imprensa oficial e em jornal;

2.1.5 Apresentar os documentos relacionados no item 3 deste Edital, em originais e cópias que ficarão afixadas na ficha de inscrição;

2.1.6 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

2.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem toda a documentação exigida no item 3 deste edital.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**15 3281-7047 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

3.1. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o RG), acompanhado de:

3.1.2 CPF (RG ou CNH constando o número do cadastro, é válido);

3.1.3 Título de Eleitor;

3.2A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 A inscrição obrigatoriamente será feita pelo candidato, ou por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador;

3.4 Deverá ser apresentada uma procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a mesma deverá ter firma reconhecida, para cada candidato, que será retida;

3.5 O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.6 Os documentos originais apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos, sendo utilizados apenas para consulta e validação das cópias;

3.7. O candidato que não apresentar os documentos exigidos terá a inscrição indeferida.

#### **4. DA PROVA PRÁTICA**

4.1 A Prova Prática será aplicada aos candidatos com inscrição deferida;

4.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora nomeada no item 1.2 deste edital;

4.3 Os candidatos serão convocados seguindo a ordem alfabética;

4.4 O Edital de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será divulgado no site oficial do município [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) no dia 30 de setembro.

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**15 3281-7047 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

4.6 O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, e-mail eletrônico ou mensagem de texto, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo no site oficial do município.

4.7 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando RG ou outro documento oficial de identificação com foto original;

4.8 Durante a realização da Prova Prática ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela Comissão Organizadora. Aparelhos eletrônicos deverão ficar totalmente desligados assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.9 A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório objetivando verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;

4.10 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

4.11 A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização da Prova Prática, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

4.12 Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**15 3281-7047 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização da Prova Prática na data agendada.

4.13 Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática para o candidato que vier a acidentarse durante a realização de qualquer exercício da Prova Prática. De forma que caso o mesmo fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Processo Seletivo, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

## **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada cargo. **As tarefas a serem realizadas serão definidas no Edital de Convocação para a Prova Prática, a ser divulgado.**

5.2A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO**, será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 5 (cinco) pontos estará automaticamente desclassificado.

5.2.1 Também serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

5.3 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando a maior idade;

## **6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;

6.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;

6.3 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**15 3281-7047 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

6.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 03 (três) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano de contrato;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 21 de setembro de 2021.

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**15 3281-7047 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Inscrições	21 de setembro a 28 de setembro (dias úteis), presencialmente na Prefeitura das 8h às 16h.
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	30 de setembro de 2021
Prazo de recursos das inscrições	01 de outubro, presencialmente na Prefeitura das 8h às 16h.
Convocação para prova prática	05 de outubro
Prova prática	08 de outubro de 2021 (Horário a ser divulgado no edital de convocação para prova)
Lista de classificação	13 de outubro
Prazo de recursos	14 de outubro, presencialmente na Prefeitura das 8h às 16h.
Resultado final	15 de outubro de 2021
Homologação	18 de outubro de 2021



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

## ANEXO II

**Atribuições do cargo de Operário Braçal:** Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos próprios municipais e em prédios públicos próprios, locados e conveniados da administração em geral; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais, efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir vaíias, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura da sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.

**Atribuições do cargo de Pedreiro:** Executa serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Constroem bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a Instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetua o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Prepara o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executa quaisquer outras tarefas correlatas.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15 3281-7047 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000